

**ATA DA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**

REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CNPJ: 09.168.704/0001-42 NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quinze horas, por meio de videoconferência via web, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, e considerando, ainda, a Portaria nº 7.957, de 19 de março de 2020, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, consoante o disposto no art. 1º, §1º, inciso I, e § 2º, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, e outros normativos pertinentes, reuniu-se, de forma semipresencial, em conformidade com o art. 132 da Lei nº 6.404 de 1976, a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** e a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da EBC para deliberação sobre os seguintes assuntos, constantes da ordem do dia: **I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** A. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício financeiro de 2020; B. Deliberar sobre a destinação do lucro apurado no exercício de 2020. **II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** A. Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do Comitê de Auditoria; B. Aumento de capital, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital contabilizado no patrimônio líquido; e C. Eleger os membros do Conselho de Administração. Reunidos em primeira convocação, por videoconferência, estiveram presentes à Assembleia o senhor **MILTON BANDEIRA NETO**, representante da única acionista da Empresa, a União, conforme delegação de competência do senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria ME/PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019; do senhor **GLEN LOPES VALENTE**, Diretor-Presidente da EBC; e da senhora **MARIANA DE LOURDES MOREIRA LOPES LEAL**, Presidente do Conselho Fiscal. O senhor **GLEN LOPES VALENTE**, Diretor-Presidente da EBC, assumiu a Presidência dos trabalhos, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 4/11/2020 e atualizado na Assembleia Geral Extraordinária de 2/02/2021, tendo convidado a mim, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**, Secretária-Executiva, para secretariar a reunião, que ficou, assim, legalmente



**ATA DA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC
REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
CNPJ: 09.168.704/0001-42 NIRE: 53.5.0000348-7**

constituída. É dispensada a publicação convocatória (Ofício SEI nº 194585/2020/ME, de 10 de agosto de 2020), em razão da União ser a acionista única da Empresa, detentora da integralidade do capital social. Com a palavra, o senhor Presidente da Assembleia, **GLEN LOPES VALENTE**, passou a palavra para o representante da União, que votou da seguinte forma: I. pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da EBC, referentes ao exercício de 2020; II. pela aprovação da destinação dos Resultados de 2020, nos termos da proposta da administração; III. conforme a orientação da SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 16851/2021/ME, de 19 de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 98, inciso VI, alínea "i", e inciso XII, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, da seguinte forma: a) fixar em até R\$ 4.408.881,44 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; b) fixar em até R\$ 102.101,23 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal e em até R\$ 102.101,23 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado



**ATA DA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC**
REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
CNPJ: 09.168.704/0001-42 NIRE: 53.5.0000348-7

nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976; h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; i) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; j) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; k) condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; e m) condicionar o pagamento da rubrica “Previdência Complementar” ao disposto no artigo 202, §3º da CF/1988 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001. IV. pela aprovação da proposta de aumento de capital mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital contabilizado no Patrimônio Líquido, bem como pela aprovação da alteração da redação do art. 9º do Estatuto Social da Empresa, para refletir o novo valor do capital social, conforme sugestão da SEST; V. pela eleição das seguintes pessoas para comporem o Conselho de Administração da EBC: **V.1.** pela eleição do senhor **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA** (Ofício nº 145/2021/GM, de 23 de fevereiro de 2021) para compor o Conselho de Administração da EBC, representante do Ministério do Turismo, brasileiro, divorciado, Servidor Público Federal, endereço comercial Esplanada dos Ministérios, Ministério do Turismo, Bloco B, 4º andar, Departamento de Políticas Audiovisuais, BRASÍLIA -DF, filho de LUIS CARLOS MESSORA DE OLIVEIRA e AÍDA FERRAZ DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 30.543.018-X SSP/SP e do



**ATA DA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC**

REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

CNPJ: 09.168.704/0001-42 NIRE: 53.5.0000348-7

CPF 297.363.878-01, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 16 de abril de 2020, e nos termos do deliberado nesta Assembleia, em substituição a Wellington Coimbra, até 27 de abril de 2021, consoante o estabelecido no §4º, da Lei n.º 150 da Lei n.º 6.404/1976. Em tempo, a EBC observou que o senhor **WELLINGTON COIMBRA**, citado no Ofício n.º 145/2021/GM, de 23 de fevereiro de 2021, nunca fez parte do Conselho de Administração da EBC. **V.2.** pela eleição do senhor **JORGE LUIZ DE LIMA** (Despacho S/N, de 27 de fevereiro de 2021) para compor o Conselho de Administração da EBC, como representante do Ministério da Economia, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, endereço comercial Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia, Bloco J, 5º andar, sala 500, BRASÍLIA -DF, filho de ARTHUR JACOME DE LIMA FILHO e EFIGENIA SALIBA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade n.º M1566067 SSP/MG e do CPF 401.213.306-30, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 16 de abril de 2020, e nos termos do deliberado nesta Assembleia, em substituição a Gustavo Leipnitz Ene (eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, como representante do Ministério da Economia), até 27 de abril de 2021, consoante o estabelecido no §4º, art. 150 da Lei n.º 6.404/1976. **V.3.** pela eleição do senhor do **MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO** (Ofício n.º 7857/2021/MCOM, de 09 de abril de 2021) para compor o Conselho de Administração da EBC, como representante do Ministério das Comunicações, brasileiro, casado, Engenheiro de Telecomunicações, endereço comercial Esplanada dos Ministérios, Ministério das Comunicações, Bloco R, 3º andar, sala 300, BRASÍLIA -DF, filho de ODERSIO MARTINHÃO e MARIA JOSÉ ARRUDA SALVADORI, portador da Carteira de Identidade n.º 21204453-9 e do CPF 401.213.306-30, com os honorários mensais de um décimo da

**ATA DA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**
REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
CNPJ: 09.168.704/0001-42 NIRE: 53.5.0000348-7

remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 16 de abril de 2020, e nos termos do deliberado nesta Assembleia, em substituição a Maria Estella Dantas Antonichelli (eleita na Assembleia Geral Extraordinária do dia 27 de agosto de 2020, como representante do Ministério das Comunicações), até 27 de abril de 2023. **V.4.** pela eleição da senhora **MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI** (Ofício nº 7869/2021/MCOM, de 09 de abril de 2021) para compor o Conselho de Administração da EBC, na qualidade de Presidente, como representante do Ministério das Comunicações, brasileira, casada, jornalista, endereço comercial Esplanada dos Ministérios, Ministério das Comunicações, Bloco R, 9º andar, sala 901, BRASÍLIA-DF, filha de RAIMUNDO ALVES DANTAS E TEREZINHA CRUZ DANTAS, portadora da Carteira de Identidade nº 1146184/SSP/RN e do CPF 664.309.334-15, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 16 de abril de 2020, e nos termos do deliberado nesta Assembleia, em substituição a Nilson Kazumi Nodiri (eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, como representante da Secretaria de Governo da Presidência da República), até 27 de abril de 2023. **V.5** pela eleição da senhora **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA** para compor o Conselho de Administração da EBC, como representante dos empregados da EBC, brasileira, casada, jornalista, endereço comercial SCS Quadra 08, Bloco B-50 – 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000, Asa Sul, BRASÍLIA-DF, filha de RAIMUNDO NONATO SILVA e MARIA DALVA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 1970236-SSP/DF e do CPF 715.532.401-97, com os honorários mensais de um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos ao adicional de férias e benefícios, conforme aprovado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 16 de abril de 2020, e nos termos do deliberado nesta

**ATA DA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A.– EBC**
REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
CNPJ: 09.168.704/0001-42 NIRE: 53.5.0000348-7

Assembleia, em substituição a Edvaldo Aparecido Cuaio (eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, como representante dos empregados da EBC), até o dia 27 de abril de 2023. Outrossim, recomenda-se à administração da EBC, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que, com o objetivo de sanar por completo as incertezas relativas ao saldo de bens do imobilizado, mantenha os esforços no sentido de finalizar o inventário dos bens móveis, em linha com a ênfase apontada pela Auditoria Independente, e de viabilizar a avaliação de bens imóveis, nos termos de eventual Acordo de Cooperação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou que todos os requisitos para realização da Assembleia foram atendidos, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, e encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, que após lida e validada, foi aprovada e assinada por mim, **ROBERTA ALMEIDA DANTE** e pelo Diretor-Presidente da EBC, **GLEN LOPES VALENTE**, nos termos do art. 5º, inciso III, e parágrafo único da Instrução Normativa supramencionada para os fins determinados em lei.



GLEN LOPES VALENTE
Diretor-Presidente

Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC



ROBERTA ALMEIDA DANTE
Secretária-Executiva

Empresa Brasil de Comunicação S.A –EBC